

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

MATRÍCULA N°: 96200

FICHA: 00001

DATA: 03/03/2021

Dados do Imóvel: **APARTAMENTO n° 802**, localizado no 8º pavimento do "**EDIFÍCIO SANTA CRUZ**", situado na Rua Gervásio Pires, n° 332, bairro da boa vista, composto de uma circulação, dois quartos, um sanitário mais banho, um sanitário, uma cozinha e uma sala, com uma área comum de 20,32m², perfazendo uma área total de 62,22m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 5,38m² ou seja 1,42% do terreno de próprio, onde assenta o edifício, que se confronta pela frente, com a Rua Gervásio Pires, pelo lado direito, com o imóvel n° 342, situado na Rua Gervásio Pires; pelo lado esquerdo, com a Avenida Conde da Boa Vista; e pelos fundos, com o imóvel n° 532 situado na Avenida Conde da Boa Vista.

Dados do Proprietário: **JOSÉ CALAZÃES DE MOURA**, brasileiro, casado, CPF n° 000.555.064.53, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: Transcrito neste Serviço do Registro de imóveis sob o n° 28.497, Livro n° 3-AF, fls. 129. Dou fé. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-1 - 96200 - PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual **ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA**, CPF n° 257.325.444-53 solicita a averbação da comunicação da convenção de condomínio, que consta registrada neste Ofício, sob o n° 339, em 06 de junho de 1973, no Livro 8-C – Registro Auxiliar, referente a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do **EDIFÍCIO SANTA CRUZ**, situado na Rua Gervásio Pires, n° 332, bairro da Boa Vista, nesta cidade, através da Escritura pública lavrada em 26 de maio de 1971, pelo 1º Tabelionato de notas do Recife/PE, no Livro 424, fls 43v a 52v Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente

AV-2 - 96200 - PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. COMUNICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO: Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual **ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA**, CPF n° 257.325.444-53, solicita a averbação da comunicação da incorporação, que consta registrada neste Ofício, no Livro 8-B, fls. 311, sob o n° 164, referente ao **REGISTRO DA INCORPORAÇÃO** do Edifício Santa Cruz, situado na Rua Gervásio Pires, n° 332, bairro da Boa Vista, em 06 de novembro de 1971. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-3 - 96200 - PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. CONFRONTAÇÕES: Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual **ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA**, CPF n° 257.325.444-53, solicita a averbação das confrontações do imóvel, objeto da presente matrícula, como sendo: confrontando-se pela **FRENTE**, com a Rua Gervásio Pires; pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel n° 342, Rua Gervásio Pires; pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com a Avenida Conde da Boa Vista; e pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel

Continua no verso

nº 532, situado na Avenida Conde da Boa Vista, conforme Certidão Narrativa informando as confrontações do imóvel de nº 71.01038/12, emitida em 24/10/2012, pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE, inserido corretamente na abertura da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021.
_____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-4 - 96200 - PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. AVERBAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA: Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF nº 257.325.444-53, solicita averbação da área construída do imóvel, objeto da presente matrícula, como sendo: 82,54m², conforme Certidão Negativa de Débitos – CND. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021.
_____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-5 - 96200 - PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. EDIFICAÇÃO: Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, , CPF nº 257.325.444-53, solicita a averbação da **EDIFICAÇÃO** do imóvel objeto desta matrícula, integrante do EDIFÍCIO SANTA CRUZ, situado na Rua Gervásio Pires, nº 332, bairro da Boa Vista, nesta cidade, conforme Certidão Narrativa emitida em 22.01.1973, pela Prefeitura do Recife/PE, informando Alvará de Habite-se 4237/73, datado em 22.01.1973, pela Prefeitura da cidade do Recife/PE. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros 206872014-88888150, CEI 51.225.30150/64, emitida em 27/07/2014 e válida até 25/01/2015 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021.
_____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-6 - 96200 - PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. AVERBAÇÃO DE SEQUENCIAL: Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, RG nº 923.936 SSP/PE, CPF nº 257.325.444-53, solicita a averbação do número do **SEQUENCIAL** do Imóvel objeto da presente Matrícula como sendo: **1.21254.0**; Inscrição Municipal: **1.1555.035.04.0469.0034-6**, conforme DIM – Documento Imobiliário Municipal, emitido pela Prefeitura da cidade do Recife/PE. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021.
_____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-7 - 96200 - PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF nº 257.325.444-53, solicita o **CANCELAMENTO** da Condição Resolutiva constante na Escritura pública lavrada em 21 de maio de 1971, pelo 4º Tabelionato de Notas do Recife, no livro 423, fls 18v a 27, tendo em vista o cumprimento das obrigações assumidas. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021.
_____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-8 - 96200 - PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. NOME DO CÔNJUGE: Requerimento

Continua na ficha 2

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL****MATRÍCULA Nº: 96200****FICHA: 00002****DATA: 03/03/2021**

datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF nº 257.325.444-53, a averbação do nome de GERALDA ARTIAGA DE MOURA, como cônjuge de JOSÉ CALAZÃES DE MOURA, RG nº 1.033.330 SSP/PE, CPF nº 000.555.064-53, conforme Certidão de Casamento, emitida em 20 de abril de 1972, pelo Registro Civil da Comarca de Goiana/GO, no Livro B-5, fls. 129, sob o nº 441, constando adotado o regime da Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-9 - 96200 - PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. AVERBAÇÃO DE CPF: Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF nº 257.325.444-53, procede-se com a averbação do CPF de GERALDA ARTIAGA DE MOURA, como sendo: CPF nº CPF nº 779.880.194-49, conforme Certidão Negativa de Débitos – CND. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-10 - 96200 - PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. AVERBAÇÃO DO ÓBITO: Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF nº 257.325.444-53, solicita a comunicação do falecimento em 07.05.1999 de GERALDA ARTIAGA DE MOURA, CPF nº 779.880.194-49, conforme cópia da autenticada da Certidão de Óbito emitida em 11.05.1999, pelo Cartório de Registro Civil Boa Vista – 4º Distrito Judiciário do Recife/PE, no Livro C-64, fls. 170, sob o nº 64284. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-11 - 96200 - PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. TRANSMITENTE: ESPÓLIO de GERALDA ARTIAGA DE MOURA, que em vida era brasileira, casada, do lar, RG nº 923.206 SSP/PE, CPF 779.880.194-49, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, devidamente representada por seu inventariante regularmente constituído; **ADQUIRENTE:** JOSÉ CALANZANS DE MOURA, viúvo, aposentado, RG nº 1.033.330-SSP/PE, CPF nº 000.555.064-53, residente e domiciliado nesta cidade de Recife/PE; **TÍTULO:** Meação; **FORMA DE TÍTULO:** Formal de Partilha, expedido pelo MMº Juízo da 5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital do Recife/PE, extraído dos autos do Processo nº 0048955-65.2010.8.17.0001, com Sentença datada de 21 de Março de 2011, transitada em julgado; **VALOR:** Avaliação R\$60.000,00; Base de Cálculo R\$30.000,00. **REFERENTE a 50%** do imóvel objeto da presente Matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

Continua no verso

R-12 - 96200 - PROTOCOLO 397178 - 09.02.2021. LEGÍTIMA MATERNA. TRANSMITENTE: ESPÓLIO de GERALDA ARTIAGA DE MOURA, que em vida era brasileira, do lar, RG nº 923.206 SSP/PE, CPF 779.880.194-49, residia e domiciliava nesta cidade de Recife/PE, devidamente representada por seu inventariante regularmente constituído; **ADQUIRENTES:** ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, engenheiro, RG nº 923.936-SSP/PE, CPF nº 257.325.444-53, e sua esposa ELIZABETH TENÓRIO DE MOURA, assistente social, RG nº 1.355.784-SSP/PE, CPF nº 143.634.294-53, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; LUIZ ANTÔNIO CALAZANS DE MOURA, funcionário público, RG nº 923.946 SSP/PE, CPF nº 235.374.854-68, casado com BETANIA MARIA BARBOSA DUARTE, assistente social, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Olinda/PE; **TÍTULO:** Legítima Materna; **FORMA DE TÍTULO:** Formal de Partilha, expedido pelo MMº Juízo da 5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital do Recife/PE, extraído dos autos do Processo nº 0048955-65.2010.8.17.0001, com Sentença datada de 21 de Março de 2011, transitada em julgado; **VALOR:** Declarado R\$21.000,00, Avaliação R\$60.000,00 Base de Cálculo R\$30.000,00, conforme ICD processo nº 2011.000000072862-63. **REFERENTE a 50%** do imóvel objeto da presente Matrícula, cabendo **25%** para cada um dos adquirentes. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-13 - 96200 - PROTOCOLO 397178 - 09.02.2021. COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL: Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF nº 257.325.444-53, a averbação da COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL, que consta registrado neste ofício sob o nº 9173, praticado em 03 de março de 2021, no Livro 3 - Registro Auxiliar, referente ao PACTO ANTENUPCIAL, com adoção do regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, do casal ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, RG nº 923.936-SSP/PE, CPF nº 257.325.444-53 e ELIZABETH CARDOSO TENÓRIO, RG nº 1.355.784-SSP/PE, CPF nº 143.634.294-53. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-14 - 96200 - PROTOCOLO 397178 - 09.02.2021. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF nº 257.325.444-53, solicita a averbação da alteração do estado civil do casal LUIZ ANTÔNIO CALAZANS DE MOURA, CPF nº 235.374.854-68 e BETANIA MARIA BARBOSA DUARTE, de CASADOS para **DIVORCIADOS**. A divorciada voltará a usar o nome de solteira, BETANIA MARIA DUARTE DE MOURA, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento emitida em 15/08/2016, pelo Cartório de Registro Civil de Olinda/PE, no Livro B-29, fls. 68, sob o nº 16970. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-15 - 96200 - PROTOCOLO 397178 - 09.02.2021. AVERBAÇÃO DO ÓBITO: Requerimento datado em 15 de agosto de 2012, no qual ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF nº 257.325.444-53, solicita a comunicação do falecimento em 18.01.2012 de JOSÉ CALAZANS

Continua na ficha 3

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

MATRÍCULA Nº: 96200

FICHA: 00003

DATA: 03/03/2021

DE MOURA, CPF nº 000.555.064-53, conforme cópia da autenticada da Certidão de Óbito emitida em 19.01.2012, pelo Cartório de Registro Civil Boa Vista – 4º Distrito Judiciário do Recife/PE, no Livro C-209, fls. 30, sob o nº 110.139. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021.
_____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

R-16 - 96200 - PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. TRANSMITENTE: ESPÓLIO de JOSÉ CALAZANS DE MOURA, que em vida era brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 1.033.330-SSP/PE, CPF nº 000.555.064-53, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, devidamente representada por seu inventariante regularmente constituído; **ADQUIRENTES:** ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, engenheiro, RG nº 923.936-SSP/PE, CPF nº 257.325.444-53, e sua esposa ELIZABETH TENÓRIO DE MOURA, assistente social, RG nº 1.355.784-SSP/PE, CPF nº 143.634.294-53, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE; LUIZ ANTÔNIO CALAZANS DE MOURA, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, instruída pela declaração emitida em 22.12.2020 funcionário público, RG nº 923.946 SSP/PE, CPF nº 235.374.854-68, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE; **TÍTULO:** Legítima Paterna; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 28 de novembro de 2012, pelo 6º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no livro 1992-1, às fls. 78/80; **VALOR:** Declarado R\$16.174,83; Avaliação R\$80.000,00; Base de Cálculo R\$40.000,00. Conforme ICD - Processo nº 2012.00000001464143-37, **REFERENTE a 50%** do imóvel objeto da presente Matrícula, cabendo **25%** para cada um dos adquirentes. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021.
_____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-17 - 96200 - PROTOCOLO 397178 – 09.02.2021. ADITAMENTO: Escritura Pública de Aditamento lavrada em 08 de janeiro de 2013, pelo 6º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no Livro 2006-E, às fls. 198/198, para retificar a Escritura Pública de Inventário lavrada em 11 de novembro de 2012, pelo 6º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no livro 1992-1, às fls. 78/80, devidamente registrada sob o **R-15** desta matrícula, no seguinte: **(a)** na "línea 3.1, Tendo o seu valor fiscal de R\$ 10,810,00 quando o correto é: "línea 3.1., Tendo o seu valor fiscal de R\$ 10.810,00, sendo R\$ 5.405,00, o valor de 50% ; e **(b)** - na cláusula 5. – Da partilha: - 5.1 – O total líquido dos bens e haveres do espólio monta em R\$ 207.216,12; sendo 50% no valor total de R\$ 109.013,05, quando na verdade é: na cláusula 5 – "Da partilha: - 5.1 – O total líquido dos bens e haveres do espólio monta em R\$ 207.216,12; sendo R\$ 103.608,06, o valor de 50% a ser partilhado"; **(c)** – na clausula 10.- Das Certidões e Documentos Apresentados: onde lê-se: 10.3. – Certidão Negativa Imobiliária emitida pela Prefeitura da cidade do Recife, do Imóvel descrito no item 3.4., sequencial do imóvel 6420605, emitida em data de 27/11/2012, Código de autenticidade 799.7557.0141; quando na verdade é: na clausula 10. – Das Certidões e Documentos Apresentados: leia-se: "10.10. – Certidão Negativa Imobiliária emitida pela

Continua no verso

Prefeitura da cidade do Recife, do imóvel descrito no item 3.4., sequencial do imóvel 6420605, emitida em data de 27/11/2012, Código de Autenticidade 799.7557.0141. Aditada e retificada dessa forma, fica a aludida escritura ratificada quanto ao mais em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este Instrumento que àquela se integra formando um único e indivisível para todos os fins de direito. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de março de 2021.

Deis /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-18 - 96200 - PROTOCOLO 397479 - 04.03.2021. INDISPONIBILIDADE GENÉRICA : Por requerimento eletrônico da CENIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº132, de 30.07.2014, procede-se com a **INDISPONIBILIDADE** da presente matrícula, conforme extraído do PROTOCOLO Nº 201706.2614.00310041-IA-051, e pelos autos do processo nº 00601200506003002, requerido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que solicitou a indisponibilidade genérica, de **TODOS OS BENS** de propriedade de **ANTÔNIO NELSON CALAZANS DE MOURA**, CPF nº 257.325.444-53. Nos termos da decisão proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça, autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000, do CNJ, **consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente à averbação da presente indisponibilidade.** "A gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014, não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de março de 2021.

Deis /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-19 - 96200 - PROTOCOLO 397479 - 04.03.2021. INDISPONIBILIDADE GENÉRICA : Por requerimento eletrônico da CENIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº132, de 30.07.2014, procede-se com a **INDISPONIBILIDADE** da presente matrícula, conforme extraído do PROTOCOLO Nº 201706.2614.00310041-IA-051, e pelos autos do processo nº 00601200506003002, requerido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que solicitou a indisponibilidade genérica, de **TODOS OS BENS** de propriedade de **ELIZABETH TENÓRIO DE MOURA**, CPF nº 143.634.294-53. Nos termos da decisão proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça, autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000, do CNJ, **consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente à averbação da presente indisponibilidade.** "A gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014, não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de março de 2021.

Deis /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-20 - 96.200 - PROTOCOLO 402481 - 09.11.2021. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Procede-se através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº 132, de 30.07.2014, ao cancelamento de indisponibilidade averbada sob o **AV-18**, desta matrícula, em nome de **ANTÔNIO NELSON CALAZANS DE MOURA**, CPF nº257.325.444-53, conforme PROTOCOLO nº 201706.2614.00310041-IA-051 e PROTOCOLO DE CANCELAMENTO nº 202111.0514.01894248-MA-580, extraído dos autos do processo nº 00601200506003002, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - CENTRAL DE PESQUISA

Continua na Ficha 04

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº : 96.200**FICHA: 04****DATA: 03/03/2021**

PATRIMONIAL/MG. Consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente ao cancelamento da presente indisponibilidade. "a gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014 não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 10 de novembro de 2021. Victoria Duyko /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-21 - 96.200 - PROTOCOLO 405.788 - 11/07/2022. INDISPONIBILIDADE GENÉRICA: Por requerimento eletrônico da CENIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº132, de 30.07.2014, procede-se com a **INDISPONIBILIDADE** da presente matrícula, conforme extraído do PROTOCOLO nº 202207.1111.02239392-IA-170 e pelos autos do processo nº 00601005320055030060 requerido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região, que solicitou a indisponibilidade genérica, de TODOS OS BENS de propriedade de ANTÔNIO NELSON CALAZANS DE MOURA, CPF nº257.325.444-53. Nos termos da decisão proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça, autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000, do CNJ. **Consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente à averbação da presente indisponibilidade.** "A gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014 não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de julho de 2022. Victoria Duyko /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-22 - 96.200 - PROTOCOLO 405.788 - 11/07/2022. INDISPONIBILIDADE GENÉRICA: Por requerimento eletrônico da CENIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº132, de 30.07.2014, procede-se com a **INDISPONIBILIDADE** da presente matrícula, conforme extraído do PROTOCOLO nº 202207.1111.02239392-IA-170 e pelos autos do processo nº 00601005320055030060 requerido pela Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região, que solicitou a indisponibilidade genérica, de TODOS OS BENS de propriedade de ELIZABETH TENÓRIO DE MOURA, CPF nº143.634.294-53. Nos termos da decisão proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça, autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000, do CNJ. **Consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente à averbação da presente indisponibilidade.** "A gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014 não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de julho de 2022. Victoria Duyko /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

R-23 - 96.200 - PROTOCOLO 406.659 - 16/09/2022. PENHORA. DEVEDOR: ANTONIO NELSON CALAZANS DE MOURA, qualificação não indicada; **CREDOR:** JOSE NAZARIO AURELIO, qualificação não indicada; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado de Penhora id nº 2dfd168, datado de 29 de agosto de 2022, expedida pelo MM. Juízo da 22ª Vara do Trabalho do Recife/PE, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação, datado de 14 de setembro de 2022; extraído dos autos do processo nº 0000889-60.2021.5.06.0022, **DEPOSITÁRIO:** Não indicado; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$1.462.285,01. **REFERENTE** a 25% do imóvel objeto da presente Matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de setembro de 2022. João Nazário /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO